



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1342, DE 07 DE MAIO DE 2026

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo SEI/IFS nº 23060.000898/2026-54 e a Resolução CS/IFS nº 114/2021, bem como o Decreto nº 6.986/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Central do processo eleitoral 2026-2030 do Instituto Federal de Sergipe com o prazo para a conclusão dos trabalhos até 09/07/2026:

Segmento Docente

- José Augusto Andrade Filho, matrícula SIAPE 2163526;
- Anselmo Ferreira Machado Carvalho, matrícula SIAPE 1001873;
- Marcio Avelino Medeiros, matrícula SIAPE 1208886.

Suplentes Docentes

- Anderson Nascimento do Vasco, matrícula SIAPE 1900076;
- Jober Condé Evangelista Freitas, matrícula SIAPE 1427383.

Segmento Técnico Administrativo

- Paulo Durval Barreto de Araújo, matrícula SIAPE 1837133;
- Helan de Souza, matrícula SIAPE 1891715;
- Valdiclei Santos Moura, matrícula SIAPE 2404374.

Suplentes Técnico Administrativo

- Ezequiel Santos Cabral, matrícula SIAPE 1103612;
- Valdenice Araújo Santos Lima, matrícula SIAPE 2178268.

Segmento Discente

- João Pedro Santana Silva Santos, matrícula escolar 2023005905;
- Jonathan Meneses Cavalcante, matrícula escolar 202525320010;
- Diogo Lima Guimarães, matrícula escolar 202615840003.

Suplentes Discentes

- Elias Pacheco Neto, matrícula escolar 2024312965;
- Gisele Guimarães do Nascimento, matrícula escolar 2024309567.

Art. 2º A comissão eleitoral central terá as seguintes atribuições:

- I - elaborar as normas, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação, e definir o cronograma para a realização dos processos de consulta;
- II - coordenar o processo de consulta para o cargo de Reitor, em cada campus, e deliberar sobre os recursos interpostos;
- III - providenciar, juntamente com as comissões eleitorais dos campi, o apoio necessário à realização do processo de consulta;
- IV - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;
- V - publicar e encaminhar os resultados da votação ao Conselho Superior; e
- VI - decidir sobre os casos omissos.

Art. 3º Conforme o Conselho Superior a campanha Eleitoral terá prazo de dez dias letivos

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 07/05/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no inciso III, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Nº de Série do Certificado: 11de2306195ae0bb



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963751** e o código CRC **B2A73177**.